



Campinas, 3 de Janeiro de 2018

Portaria DGA/Coordenadoria Número 00001/2018

O Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, ao servidor **FABRÍCIO CARONE - matrícula 306235**, para:

- a) emitir e assinar “Compromisso de Outras Despesas” e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
- b) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de “Outras Despesas”, de que trata a alínea “a”, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93;
- c) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD dos contratos sob sua administração;
- d) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46 de 27/03/1996 e Lei Federal nº 8666/93;
- e) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e multa compensatória na forma instruída no instrumento contratual, observada a legislação, Instrução DGA nº 52, de 04/05/2005 e a Portaria GR nº 248/98;
- f) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
- g) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios previstos na alínea “e”, remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;
- h) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar o afastamento a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subarea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;
- i) autorizar a devolução ou substituição de garantia contratual; e



j) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria DGA-108 de 30/06/2015.

P/ Andrei Vinicius Gomes Narcizo  
Coordenador da Diretoria Geral de Administração

**MARIA ROSELI N. F. DOMINGOS**  
Coordenadoria Adjunta  
DGA/Unicamp  
Metr. 19307-1

Concedente: BR Partners Banco de Investimentos S.A. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 05-12-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses. **Extrato de Convênio** Estágio P-Conv: 6399/2017 Processo: 2017.1.1213.12.0 Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Concedente: Celebryts Veiculação Digital Ltda. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 23-11-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses. **Extrato de Convênio** Estágio P-Conv: 6043/2017 Processo: 2017.1.1080.12.0 Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Concedente: Echoenergia Participações S.A. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 06-11-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

**Extrato de Convênio** Estágio P-Conv: 6312/2017 Processo: 2017.1.1175.12.0 Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Concedente: Fator Seguradora S/A Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 09-11-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

**Extrato de Convênio** Estágio P-Conv: 6313/2017 Processo: 2017.1.1176.12.7 Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Concedente: Lanxess Ind. de Políuretanos e Lubrificantes Ltda. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 13-11-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

**Extrato de Convênio** Estágio P-Conv: 6328/2017 Processo: 2017.1.1183.12.3 Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Concedente: LCA Consultores S.S. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 09-11-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses. **Extrato de Convênio** Estágio P-Conv: 6555/2017 Processo: 2017.1.1233.12.0 Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Concedente: Patria Investimentos Ltda. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 07-12-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

**Extrato de Convênio** Estágio P-Conv: 6419/2017 Processo: 2017.1.1220.12.6 Convenente: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Economia Administração e Contabilidade. Concedente: Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, que estão frequentando, efetivamente, os Cursos da FEA. Data de Assinatura: 27-11-2017 Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.

## FACULDADE DE MEDICINA

**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**Quinto Termo de Aditamento de Contrato**
Pregão Presencial 04/2014 - FM
Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Contratada: Tikinet Edição Ltda. Epp.
CNPJ: 15.267.097/0001-70
Objeto: Prestação de Serviços de Editoração
Valor do Aditamento: R\$63.319,73
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação da Despesa Orçamentária: 33903943
Data da Assinatura: 04-01-2018
Prazo de Vigência: O Prazo da prestação de serviço e de 12 meses.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Superintendente, de 4-1-2018**
Processo USP 17.1.2244.62.2. Modalidade: Preg.eletrônico – Bec Reg. de Preço-Menor Preço – 265/2017. Homologando o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 10/11/17, e autorizo a despesa.
Processo USP 17.1.2260.62.8, 17.1.2767.62.5. Modalidade: Preg.presencial – Rg.preço -Menor Preço – 276/17. Homologando o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 28/11/17 e 14/12/17 e autorizo a despesa.

Processo USP 17.1.2572.62.0. Modalidade: Preg.eletrônico –Bec Estimativo - Menor Preço – 283/17. Homologando o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 07/12/17 e autorizo a despesa.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**SERVIÇO DE MATERIAIS**
**Sétimo Termo de Aditamento de Contrato**
Sétimo Termo de Aditamento de Decréscimo de Área ao Contrato de Concessão de Uso de Área. Contrato firmado entre Sweden Buffet Ltda. - EPP e o Instituto de Química da Universidade de São Paulo.
Processo 2014.1.147.46.5
Cláusula Primeira - Do Objeto.
1.1 Altera a cláusula Primeira do contrato firmado em 01-07-2014, decrescendo a área de 9 metros quadrados correspondente a 23,37% perfazendo assim um total de 38,50 metros quadrados de área concedida destinada à exploração empresarial de serviços de lanchonete/cafeteria.
Registro por Apostilamento
Em conformidade com o parágrafo 1º, art. 65 da Lei 8.666/93
Valor da Taxa Mensal - meses com aulas letivas (Atual): R\$ 4.829,71
Redução de (23,37%) = R\$ 1.701,01 (total a ser aplicado R\$ 3.701,01).
Valor da Taxa Mensal - meses de férias escolares (Atual): R\$ 2.414,85
Redução de (23,37%) = R\$ 564,35 (total a ser aplicado R\$ 1.850,50).

## PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria GP-1, de 2-1-2018**

Dispõe sobre a designação da Comissão de Abertura, Encerramento e Julgamento de Licitações permanente para o Exercício de 2018 nas diversas modalidades, para a Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

O Prefeito de Campus USP Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 38, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
Artigo 1º - Designar, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Abertura, Encerramento e Julgamento de Licitações permanente para o Exercício de 2018 nas diversas modalidades, para a Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto:
Efetivos: Milton Toniello Novaes, Adriano Kenji Okada, Aline Gardim Trivelato Felício, Eder Roberto Zuchi, Fernando Pereira da Silva e Marcos Gomes da Silva.
Suplentes: Helenita Maria Nepomuceno, Karynne Martins Almeida, Salvador Raimo Faiani e Viviane Cristina de Andrade Achcar.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

**Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 4-1-2018**
**Ratificando**, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação da Coordenadora Associada do Sistema de Bibliotecas da Unicamp Biblioteca Central Cesar Lattes/BCLU/UNICAMP, objetivando a contratação direta da empresa WILEY SUBSCRIPTION SERVICES, para aquisição perpétua de livros internacionais on line. Processo 16P-21380/2017.

## DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Portaria DGA-1, de 3-1-2018**
O Coordenador da Diretoria Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:
Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da Diretoria Geral de Administração - DGA, ao servidor Fabrício Carone - matrícula 306235, para:
a) emitir e assinar Compromisso de Outras Despesas e suas respectivas Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, resguardadas as condições de ordenação prévia da despesa estabelecidas nas normas em vigor;
b) autorizar prorrogação de prazo de entrega de materiais e serviços, bem como alteração e rescisão de contrato firmado por meio de AF ou NE, inclusive de Outras Despesas, de que trata a alínea a, mediante parecer do órgão técnico, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da Lei Federal 8666/93;
c) emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesa - NLD dos contratos sob sua administração;
d) autorizar vistas aos processos de aquisição com observância das disposições constantes na Portaria GR-46, de 27-03-1996, e Lei Federal 8666/93;
e) aplicar as penalidades administrativas de advertência, multa moratória e multa compensatória na forma instruída no instrumento contratual, observada a legislação, Instrução DGA 52, de 04-05-2005 e a Portaria GR 248/98;
f) dispensar a aplicação das penalidades citadas na alínea anterior, mediante justificativa fundamentada;
g) conhecer e decidir recurso interposto contra atos sancionatórios previstos na alínea e, remetendo-o ao Reitor, por intermédio da Procuradoria Geral, no caso de não ocorrer a reconsideração da decisão recorrida, com trânsito pela Coordenadoria da DGA;
h) aprovar a escala e o gozo de férias, autorizar o afastamento a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transporte dos servidores da Subarea de Administração de Contratos, observadas as disposições específicas sobre a matéria;
i) autorizar a devolução ou substituição de garantia contratual; e
j) autorizar prorrogação de vigência de contratações, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8666/93, firmadas por meio de AF ou NE, cujo valor total da contratação seja igual ou inferior ao limite fixado no inc. I do art. 24 da referida lei.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria DGA-108, de 30-06-2015.

# Universidade Estadual Paulista

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE BOTUCATU

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**Presidência do**
**Grupo Administrativo do Campus**
**Despacho do Presidente, de 4-1-2018**
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo 91/1996-AG
Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica à Fazenda Lageado - FCA e à Administração Geral Do Campus de Botucatu.
Considerando os documentos juntados ao presente processo, Ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei Federal supracitada.
Valor estimado para o CNPJ: 48.031.918/0002-05 – Administração Geral Campus de Botucatu: R\$ 2.850.000,00 - exercício de 2018.
Valor estimado para o CNPJ: 48.031.918/0021-78 – Faculdade de Ciências Agronômicas – Campus de Botucatu: R\$ 1.680.000,00 - exercício de 2018.

## CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

**Despacho do Coordenador Executivo, de 13-12-2017**
**Justificando**, de acordo com as disposições do artigo 5º da Lei 8.666/93 e alterações, os pagamentos a serem efetuados antecipadamente em 15-12-2017, independentemente da ordem cronológica com base no Ofício Circular 21-17-Runesp que trata do encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 na seguinte conformidade:

PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR R\$
074/2016	Milto Engenharia e Comércio Ltda.	110.664,50
101/2017	Laboratório de Análises Clínicas Taliberti Ltda.	3.189,66
179/2017	Gilberto Correa de Castilho	3.715,00
191/2017	J.A. S. Locadora Itapeva Ltda. ME	1.100,00

Não publicado em época oportuna.)

# Defensoria Pública do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, Respondendo pelo Expediente da Defensoria Pública-Geral, de 4-1-2018**

**Tomando sem efeito**, o Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 22-12-2017, publicado no D.O. de 23-12-2017 que designou, a servidora Clarissa Christianne Rodrigues Souza para exercer suas atribuições ordinárias junto à EDEPE, nos dias 04 e 05-01-2018.

## SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 4-1-2018**

A Segunda Subdefensora Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo listados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua em Itaquera, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-12-2017 a 28-02-2018:
Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
Carolina Guimarães Rezende
Carolina Gurgel Lobo
Daniela Franco Lara
Debora Cristina Pezzuto
Gabriele Estabile Bezerra
Jessica Maria Benedetti
Jordana de Matos Nunes Roim
Leticia de Mattos Brito Sales
Lorena Pereira Santin
Marcelo Bonilha Campos
Natalia Nissia Nogueira Seco
Rafael Negreiros Dantas de Lima
Renata Scandiuzzi da Silveira
Tatiana Campos Bias Fortes
Vanessa Chalegre de Andrade Franca
Yasmin Oliveira Mercadante Pestana

Artigo 2º. Os plantões serão realizados de segunda a quinta-feira, em sistema de rodízio, das 08 às 12 horas, no atendimento inicial especializado ao público da Unidade de Itaquera, situado à Rua Sabbado D’Angelo, 2040, Itaquera, São Paulo, sem prejuízo do disposto no art. 8º do Ato 08, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, publicado no D.O. de 27-12-2017.
Artigo 3º. A escala de atuação dos Defensores Públicos designados será organizada pela Coordenação Auxiliar da Unidade.
Artigo 4º. A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o disposto no Ato 08, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, publicado no D.O. de 27-12-2017, que regulamenta a prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital e sua Região Metropolitana.

Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 4-1-2018**

A Segunda Subdefensora Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo listados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua em Mauá, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-12-2017 a 28-02-2018:

Aline Prado Silva de Conti
Aline Toyama Shiraki Nishikawa
Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan
Daniel Durvault Lemes Roitberg
Debora Machado Cavalcante
Erica Marçilli Petroni
Gisele Souto Durante
Artigo 2º. Os plantões serão realizados, no mínimo, três vezes por semana, em sistema de rodízio, das 08 às 12 horas, no atendimento inicial especializado ao público da Unidade de Diadema, situado à Rua General Osório, 412, Mauá, São Paulo.
Artigo 3º. A escala de atuação dos Defensores Públicos designados será organizada pela Coordenação Auxiliar da Unidade.

Artigo 4º. A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o disposto no Ato 08, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, publicado no D.O. de 27-12-2017, que regulamenta a prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital e sua Região Metropolitana.
Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 4-1-2018**

A Segunda Subdefensora Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo listados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua em Santo Amaro, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-12-2017 a 28-02-2018:

Amanda Pimentel Chinellato
Felipe Pereira Magalhães
Hellen Cristina do Lago Ramos
Lizandra Rabelo Duarte
Luciana Pinheiro da Fonseca Ferraz
Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes
Nalida Coelho Monte
Robertta Alves Pachota Chaves Silva
Samanta Cristina Lopez de Souza Ramos
Thomaz Fiterman Tedesco

Artigo 2º. Os plantões serão realizados de segunda a quinta-feira, em sistema de rodízio, das 08 às 12 horas, no atendimento inicial especializado ao público da Unidade de Itaquera, situado à Rua América Brasileira, 2139, Santo Amaro, São Paulo, sem prejuízo do disposto no art. 8º do Ato 08, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, publicado no D.O. de 27-12-2017.
Artigo 3º. A escala de atuação dos Defensores Públicos designados será organizada pela Coordenação da Unidade.

Artigo 4º. A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar o disposto no Ato 08, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2017, publicado no D.O. de 27-12-2017, que regulamenta a prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital e sua Região Metropolitana.

Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

## ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

**Extrato**
Processo 8626/2017
Termo de Cooperação 16/2017
Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania
Objeto: implementação de Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania
Data de assinatura: 13-11-2017
Parecer jurídico 292/2017
Vigência: 60 meses.
**Acordo de Cooperação Técnica**
Processo 10325/2017
Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, TRF da 3ª Região, TRT da 2ª e 15ª Região, Ministério Público do Estado de São Paulo, Procuradoria Regional da República da 3ª Região, Procuradoria da República do Estado de São Paulo, Ministério Público do Trabalho da 2ª e 15ª Região, Defensoria Pública da União, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Associação Brasileira da Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD.
Objeto: conjugação de esforços entre as instituições para o compartilhamento de informações relacionadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas, trabalho escravo e exploração infantil.
Data de assinatura: 10-11-2017
Parecer jurídico 314/2017
Vigência: 02 anos a partir da data de publicação.

# Editais

## GOVERNO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA**
**Comunicado**
Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para o seguinte documento:
Protocolado 94.133 - Vistas à Empresa Auto Ônibus Macacari Ltda para conhecimento e manifestação.
Protocolado 377.848 - Vistas à Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A para conhecimento e manifestação.

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO**
**Comunicado**
Despacho do Diretor do Dpme
As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.
**Ministerio Publico**
DAVID ALVES DE CARVALHO - 533421664 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 02-01-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

JULIANA ALVES AMBROSIO - 43513144 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 28-12-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA JURIDICO DO MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

MICHELI SACONATO - 43492684 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério - São Paulo -SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 09-01-2018 às 10h30 hs.

**Poder Judiciário**
AFONSO COSTA NEGREIROS NETO - 490859227 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 02-01-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ALESSANDRA CRISTINA DAL BELO OTSURU - 334712968 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 04-01-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PSICOLOGO JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ALESSANDRA CRISTINA DAL BELO OTSURU - 334712968 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PSICOLOGO JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10-01-2018 14h.

CLAUDIO HENRIQUE DAGA - 275571336 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 03-01-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

DANIEL RIBEIRO FERNANDES - 330579253 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 03-01-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

DENIS FERNANDO GONCALVE - 265988585 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 03-01-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ELISA SCHULZ BRITO SANTOS - 300234089 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 03-01-2018, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ERIKA GONCALVES CARDIM - 292044264 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PSICOLOGO JUDICIARIO, do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 10-01-2018 14h.